

PROJETO DE LEI Nº 96, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Institui a Campanha de Incentivo à instalação de fossas sépticas biodigestoras nas áreas rurais do Município de Itatiaiuçu e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha de Incentivo à instalação de fossas sépticas biodigestoras nas áreas rurais de Itatiaiuçu, com o objetivo de promover o tratamento ambientalmente adequado dos dejetos humanos em propriedades rurais e urbanas que não possuem acesso à rede coletora de esgoto, contribuindo para a melhoria da saúde pública e proteção ambiental.

Parágrafo único: Para fins desta Lei, considera-se como fossa séptica biodigestora a estrutura de esgoto sanitário própria para o tratamento de dejetos humanos por meio da biodigestão, sendo que este sistema pode ser aperfeiçoado de acordo com a evolução tecnológica aplicada ao tratamento de resíduos.

Art. 2º A Campanha de Incentivo tem como objetivos específicos:

I – a promoção de ações educativas de conscientização dos moradores de áreas rurais e núcleos urbanos periféricos desprovidos de rede de esgoto, sobre a importância da instalação de fossas sépticas biodigestoras;

II – a disponibilização de informações sobre a prevenção de doenças, proteção aos lençóis freáticos e produção de adubo orgânico de qualidade para uso agrícola e hortas comunitárias ou particulares;



III – o oferecimento de orientação e assistência técnica para a execução dos projetos de instalação, além de acompanhamento técnico permanente às propriedades que tenham fossas sépticas biodigestoras.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a:

I – desenvolver projetos no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para fomento e incentivo à instalação de fossas sépticas em propriedades de agricultores familiares ou empreendedores familiares rurais;

II – estimular, nas regiões urbanas periféricas pouco desenvolvidas, núcleos informais sem infraestrutura ou onde seja detectada a ausência de rede coletora de esgoto e a inviabilidade de sua instalação, em parceria com o órgão ambiental local, campanhas de conscientização acerca do uso da fossa biodigestora como opção sustentável;

III – fomentar o uso da fossa biodigestora como sistema alternativo para comunidades situadas em ambiente de difícil acesso e instalação de rede coletora.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá, se necessário, firmar parcerias e convênios com entidades públicas e privadas, com o objetivo de fomentar a instalação de fossas sépticas biodigestoras, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos, orientação técnica e capacitação dos profissionais responsáveis pela implementação dos projetos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de setembro de 2025.


Noêmia da Cruz Moreira
Vereadora



JUSTIFICATIVA

O objetivo da proposição é instituir a Campanha de Incentivo à instalação de fossas sépticas biodigestoras nas áreas rurais de Itatiaiuçu, visando promover o tratamento adequado dos dejetos humanos em áreas que não possuem acesso à rede coletora de esgoto, especialmente nas regiões rurais e em núcleos urbanos periféricos. A fossa séptica biodigestora surge como uma solução sustentável e eficaz, capaz de tratar os esgotos de forma ambientalmente correta, protegendo os lençóis freáticos e permitindo o reaproveitamento de resíduos como adubo orgânico.

Além disso, a implementação deste projeto envolve ações educativas de conscientização voltadas para os moradores dessas áreas, com o objetivo de sensibilizá-los sobre a importância da instalação das fossas sépticas biodigestoras. A campanha se propõe a fornecer informações sobre a prevenção de doenças, a proteção dos recursos hídricos e a utilização de adubo orgânico de qualidade, promovendo benefícios tanto para a saúde pública quanto para a produção agrícola local. Assim, o projeto busca engajar a comunidade e fortalecer a cidadania ambiental, gerando um impacto positivo no dia a dia dos moradores das regiões mais carentes.

Diante da importância do Projeto em comento e das razões acima expostas, conto com o apoio dos nobres edis para sua aprovação.

Sala das Sessões, em 19 de setembro de 2025.



Noêmia da Cruz Moreira

Vereadora



Página de assinaturas



Noêmia Moreira
066.363.016-94
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 22 set 2025
14:42:04 |  | Noêmia da Cruz Moreira criou este documento. (Email: vereadoranoemia@camaraitatiaiucu.mg.gov.br, CPF: 066.363.016-94) |
| 22 set 2025
14:42:05 |  | Noêmia da Cruz Moreira (Email: vereadoranoemia@camaraitatiaiucu.mg.gov.br, CPF: 066.363.016-94) visualizou este documento por meio do IP 45.191.216.69 localizado em Itatiaiuçu - Minas Gerais - Brazil |
| 22 set 2025
14:42:08 |  | Noêmia da Cruz Moreira (Email: vereadoranoemia@camaraitatiaiucu.mg.gov.br, CPF: 066.363.016-94) assinou este documento por meio do IP 45.191.216.69 localizado em Itatiaiuçu - Minas Gerais - Brazil |

